

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 33/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 731 dias (Setecentos e Trinta e Um dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14/08/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
Procurador - Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal do Contrato